



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

### TERMO ADITIVO Nº. 165/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2018, Dispensa nº. 001/2018, Processo Administrativo nº. 001/2018, que tem como objeto a locação de um imóvel para a instalação da clínica de fisioterapia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG doravante denominados **Contratante** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANÉSIA**, estabelecida na Rua Angelo Panissa, nº 80, Pássaro da Ilha, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.417.837/0001-00, representada pelo Senhor Antonio Carlos Moreno, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Missael Sandoval, nº 229, Centro, Guaraniésia/MG portador do RG n.º MG-1.256.555 SSP/MG e do CPF n.º 118.106.536-49, doravante denominada **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 3ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### Cláusula 2ª. Do Prazo.

2.1. Fica prorrogado este contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2021.

3.2.. A prorrogação se faz necessária para dar continuidade ao atendimento de saúde à população do município, conforme ofício 260/2020/SMS.

#### Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de 8,75%, ou seja, R\$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), passando o valor do contrato de R\$3.977,25 (três mil novecentos setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$4.325,26 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 51.903,12 (cinquenta e um mil novecentos e três reais e doze centavos)**.

**Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Locação de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.10

**Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.**

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que o Município disponha de imóvel e/ou espaço próprio.

5.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Da Publicidade.**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2020

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município

**Paulo Marcos Teixeira**  
Secretaria Municipal de Administração

**Antonio Cesar Lopes**  
Secretária Municipal de Saúde

**Antonio Carlos Moreno**  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraniésia  
Contratado